**PROPOSIÇÕES 02 – João Batista Ferreira**

INDICAÇÃO – 007/2025

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e após a aprovação do Plenário, que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, sejam implantadas as placas de sinalização horizontal (pintura no asfalto) e vertical (placas indicativas), conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.237, de 26 de julho de 2023.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A implantação de sinalização horizontal (pintura no asfalto) e vertical (placas indicativas) nas áreas escolares é fundamental para garantir maior segurança no tráfego de veículos e pedestres nas imediações das instituições de ensino.

A Lei Municipal nº 5.237/2023 estabelece a obrigatoriedade dessa sinalização nas áreas escolares, o que reforça a necessidade de sua aplicação prática. A medida visa proteger especialmente as crianças e adolescentes que transitam nesses locais diariamente, além de alertar os condutores para redobrarem a atenção e reduzirem a velocidade.

Dessa forma, solicitamos que seja dado cumprimento à legislação vigente, com a instalação das devidas sinalizações nas unidades escolares do município.

Atenciosamente,

Bom Retiro do Sul, 15 de abril de 2025.